

RELATÓRIO DE CONSULTA PÚBLICA

Estudo de Impacte Ambiental



Circuito Hidráulico de Cabeça Gorda - Trindade e respetivo  
Bloco de Rega

## ÍNDICE

1. INTRODUÇÃO	3
2. PERÍODO DE CONSULTA PÚBLICA	3
3. DOCUMENTOS PUBLICITADOS E LOCAIS DE CONSULTA	3
4. MODALIDADES DE PUBLICITAÇÃO	3
5. PARTICIPAÇÕES NA CONSULTA PÚBLICA	4
6. SÍNTESE DAS PARTICIPAÇÕES RECEBIDAS	4
7. CONCLUSÃO	8

## ANEXOS

### **Participações recebidas no âmbito da Consulta Pública (Portal Participa):**

**ID 42905 LPN Liga para a Proteção da Natureza em 2021-11-29 (parecer anexo)**

**ID 42901 SPEA Sociedade Portuguesa Para o Estudo das Aves em 2021-11-29 (parecer em anexo)**

**ID 42900 ZERO Associação Sistema Terrestre Sustentável em 2021-11-29 (parecer em anexo)**

**ID 41091 Filipe Barrenho em 2021-07-09**

## RELATÓRIO DE CONSULTA PÚBLICA

### Estudo de Impacte Ambiental

## Circuito Hidráulico de Cabeça Gorda - Trindade e respetivo Bloco de Rega

### 1. INTRODUÇÃO

Em cumprimento do disposto no Decreto-Lei n.º 151-B/2013, de 31 de outubro, alterado e republicado pelo Decreto-Lei n.º 152-B/2017, de 11 de dezembro, procedeu-se à Consulta Pública do Estudo de Impacte Ambiental do **Projeto do Circuito Hidráulico de Cabeça Gorda - Trindade e respetivo Bloco de Rega**.

### 2. PERÍODO DE CONSULTA PÚBLICA

A Consulta Pública decorreu durante 30 dias úteis, desde o dia 18 de outubro até ao dia 29 de novembro de 2021.

### 3. DOCUMENTOS PUBLICITADOS E LOCAIS DE CONSULTA

O Estudo de Impacte Ambiental (EIA) e o respetivo Resumo Não Técnico (RNT) foram disponibilizados para consulta na sede da Comissão de Coordenação e Desenvolvimento Regional do Alentejo e nos sites – [www.ccdr-a.gov.pt](http://www.ccdr-a.gov.pt); [www.participa.pt](http://www.participa.pt)

### 4. MODALIDADES DE PUBLICITAÇÃO

A publicitação da Consulta Pública do EIA e do respetivo Resumo Não Técnico foi feita por meio de:

- Afixação de Anúncios na Câmara Municipal de Beja e na União de Freguesias de Salvada e Quintos, na Freguesia de Cabeça Gorda, na Freguesia de Santa Clara do Louredo e na União de Freguesias de Albernoa e Trindade
- Afixação de Anúncio na Comissão de Coordenação e Desenvolvimento Regional do Alentejo.
- Divulgação através da *internet* na *homepage* da Comissão de Coordenação e Desenvolvimento Regional do Alentejo e no *site participa.pt*.

## 5. PARTICIPAÇÕES NA CONSULTA PÚBLICA

No âmbito da consulta pública, foram recebidas, através do *site participa.pt*, **quatro (4) participações**, sendo uma (1) proveniente de um particular, uma (1) da ZERO – Associação Sistema Terrestre Sustentável, uma (1) da SPEA – Sociedade Portuguesa para o Estudo das Aves e uma (1) da LPN – Liga para a Proteção da Natureza.

**Todos os comentários recebidos são de discordância com o projeto.**

## 6. SÍNTESE DAS PARTICIPAÇÕES RECEBIDAS

Apresenta-se, em seguida, a síntese e a transcrição adaptada dos aspetos considerados mais relevantes dos contributos recebidos (anexo), sem prejuízo da necessária análise técnica detalhada, no âmbito da Comissão de Avaliação:

**1-Filipe Barrenho** discorda por não terem sido respeitadas as respetivas faixas de proteção sanitária e paisagística das localidades de Salvada, Cabeça Gorda e Trindade.

**2-A ZERO – Associação Sistema Terrestre Sustentável**, que anexou o seu parecer, considera que:

### **Implementação Parcial do projeto e Ampliação dos Blocos de Rega adjacentes à Área de Estudo**

- (...) **podrá existir aqui uma violação do disposto no Regime Jurídico de AIA** (Decreto-Lei n.º 151- B/2013 na sua redação atual), pois existe uma concretização parcial do projeto - já se verificando muitos dos impactes associados à sua realização - e um cumprimento muito significativo dos objetivos apontados pela proponente sem que se tenha desenrolado o procedimento de AIA, nos termos do artigo 1.º do respetivo Regime Jurídico.
- Deve ser aferido se intervenções da proponente (EFMA) em perímetros de rega, em pleno funcionamento, na proximidade, justificariam há muito um procedimento de AIA (tendo em conta a existência de impactes cumulativos significativos) e, se este projeto não se encontra já parcialmente executado, porque a "execução parcial ou total de projetos sujeitos a AIA (...) sem que tenha sido emitida a respetiva DIA" constitui uma contraordenação muito grave (alínea a) do ponto 2 do Artigo 39.º.
- Na área a norte da Trindade que se encontra em regime precário a água já é fornecida pela EDIA (...) num ponto perto do Penedo Gordo. Não encontramos qualquer referência ao facto desses prédios rústicos já possuírem um circuito de abastecimento instalado e estar agora prevista no âmbito deste projeto a construção de novas condutas que irão abastecer essa área criando alguma redundância no sistema com recurso a verbas públicas.

## Violação dos instrumentos de Gestão Territorial

Refere que não cabe à proponente *proceder ao ordenamento do território mas sim, antes de mais, respeitá-lo, observando o cumprimento dos IGT em vigor atendendo a que os planos territoriais "vinculam as entidades públicas e, direta e imediatamente, os particulares",* o que não se verifica:

- **Espaço Agro Silvo pastoril** - *No Espaço Agro Silvo pastoril está interdita a "mudança para sistemas de exploração intensiva do solo" (artigo 43º do Regulamento do PDM de Beja) (...) A infraestruturização da área em causa com a tipologia de regadio proposto irá, necessariamente, criar condições para a violação do disposto para esta categoria de espaços, pondo em causa o IGT em vigor.*
- **Faixas de Proteção Sanitária e Paisagística** - *O EIA não identifica as Faixas de Proteção Sanitária e Paisagística previstas no PDM de Beja (FPSP) (...) e, apesar da solicitação da Autoridade de AIA, falha na contemplação de medidas de precaução equivalentes que possam ser implementadas no entorno das localidades próximas, assim como de habitações dispersas, espaços de usufruto público e outras áreas sensíveis. A configuração atual do projeto irá garantir que se preservem as violações às FPSP nos espaços contíguos aos perímetros urbanos, e que novas infrações se venham a verificar.*
- **ZPE de Castro Verde e biodiversidade** - *(...), o Concelho de Beja já é constituído por uma área de regadio que excede 1/4 da sua área total, podendo já estar perto de 1/3. O incremento do regadio neste município, tendo em conta a sua rápida implementação e a franca ausência de salvaguardas e fiscalização consequentes, poderá pôr em causa o tecido de suporte à biodiversidade, contrariando os pressupostos vertidos em vários compromissos (como as Diretivas Aves e Habitats, e convenções internacionais).*

*As pressões são já evidentes até mesmo dentro da ZPE de Castro Verde onde várias áreas já foram convertidas a regadio perto da área de âmbito do projeto, pondo em causa as funções desta área classificada, uma vez que muitas destas dispõem de água fornecida através do EFMA. (...). Com a execução do projeto prevê-se que estas pressões aumentem, tendo em conta as dinâmicas para futura implementação.*

- **Montado e espaço florestal de Proteção** - *A área delimitada para o subbloco Cabeça Gorda contém algumas áreas categorizadas como florestal de proteção e classificadas como florestas e agroflorestas de azinheira no COS 2018. A área previamente ocupada por montado está parcialmente englobada no perímetro de rega proposto pelo projeto em apreço, não se encontrando em categoria compatível com a intensificação do uso do solo segundo o PDM de Beja.*
- **REN** - *A área de estudo está maioritariamente classificada como REN, sendo que a maior parte do sub bloco da Cabeça Gorda se situa em áreas de elevado risco de erosão hídrica dos solos e o sub bloco da Salvada engloba-se quase integralmente em áreas de máxima infiltração. Segundo o Regime Jurídico da REN, (...) nestas áreas podem ser realizados os usos e as ações que não coloquem em causa, cumulativamente, determinadas funções. Uma grande parte destas funções vai sofrer riscos adicionais pela implementação do projeto.*
- **Aspetos territoriais alargados** - *A expansão do EFMA está para lá do ordenamento geral previsto no Plano Regional de Ordenamento do Território do Alentejo (PROTA). No mapa referente ao Modelo Territorial do PROTA percebemos que o regadio atual em muito excede o espaço previsto, não só pela vasta extensão de áreas a título precário mas também através da expansão das redes de rega através de uma segunda fase do empreendimento hidroagrícola. Estas áreas ocupam espaços com finalidades de valorização de sistemas agro-florestais e que servem de conectividade ecológica entre áreas nucleares para a proteção e valorização ambiental – esta*

funcionalidade será degradada adicionalmente com a implementação do projeto, devido a mais uma ocupação parcial dos corredores ecológicos.

#### **Outros impactes advindos da implementação do projeto**

- *Este EIA não apresenta uma avaliação da resiliência do sistema do EFMA como um todo face aos cenários climáticos futuros (...). Quanto à contribuição para a adaptação às alterações climáticas, consideramos que o projeto em apreço não tem uma abordagem de adaptação. Espera-se um aumento nas emissões de GEE e desestruturação de agroecossistemas com reconhecido potencial de sequestro (sistemas agroflorestais e pastagens permanentes). Importa assinalar as emissões ligadas às alterações de uso do solo e aquelas derivadas da própria configuração do agronegócio (...).*
- *Também o acesso à paisagem e ao património cultural em presença, como a existência de espaços abertos e caminhos públicos e riscos à limitação de acesso e usufruto público, deve ser aferido visto que a afetação destes elementos tem sido registada nos processos de transformação do território promovidos pela proponente – por exemplo através da eliminação de caminhos públicos. (...) os aspetos de ordenamento são centrais à formação de uma paisagem equilibrada e funcional – algo que é impossível assegurar com a escala de infrações aos IGT verificada.*
- *Não é apresentado no EIA o número de beneficiários diretos da implementação do projeto. Este dado é de crucial importância para avaliar a adequação do investimento e dos impactes decorrentes desta despesa pública. Importante seria também discriminar quantos desses beneficiários já são usufrutuários incluídos noutros blocos de rega e/ou que beneficiam de acesso a água a título precário. A configuração de regadio que se propõe resultará, previsivelmente, na especialização em monoculturas de tipologia industrial, encaixadas em mercados externos tanto no escoamento das mercadorias agrícolas como na aquisição de meios de produção. A financeirização da atividade agrícola fomentada privilegia um distanciamento das atividades desenvolvidas nos espaços rurais face às economias locais e a concentração da riqueza gerada numa camada social minoritária, com a consolidação vertical do sector agrícola, condicionando o acesso à terra por parte de novos agricultores e a diversificação da agricultura nos seus tipos e culturas. (...). As fragilidades inerentes ao corrente modelo de intensificação do EFMA não vêm neste projeto quaisquer medidas de prevenção ou mitigação.*
- *As medidas de mitigação propostas no EIA, à semelhança do ocorrido noutras propostas de projeto submetidas pela proponente, não contemplam a fiscalização das práticas agrícolas, optando pela sensibilização, algo que consideramos deveras insuficiente. A ausência de uma monitorização ativa das práticas assumidas pelos beneficiários é uma agravante dos riscos advindos da fase de exploração.*
- *As intervenções são feitas em grandes extensões, levando à exposição do solo a riscos de erosão severa, acentuada pela existência de declives e solos com características propícias à mobilização. As zonas de plantio são tipicamente armadas em camalhões, sem consideração pela topografia das parcelas. A instalação de estruturas de drenagem e de caminhos muitas vezes afetam as linhas de água e as suas margens. As operações com máquinas agrícolas em período de maior mobilidade das partículas do solo também geram condições propícias para fenómenos de compactação (situação que gera outras agravantes por afetar a estrutura do solo e a sua capacidade de drenagem natural). A aposta na instalação de uma só cultura em grandes extensões propicia a proliferação de problemas fitossanitários. O uso sistemático de pesticidas para a contenção desses problemas, e o uso de outros agro-químicos para a gestão da fertilidade e do ciclo vegetativo, geram riscos consideráveis de poluição difusa.*

*Tudo isto, (...), justifica a existência de um programa de monitorização das práticas que disponha de mecanismos eficazes para a assegurar que as boas práticas são efetivamente cumpridas, recorrendo nas situações graves à aplicação de penalizações que sejam conseqüentes e adequadas à estrutura económica do infrator e visando a reposição da situação anterior às intervenções/práticas danosas.*

O sentido do **parecer** da ZERO é **negativo**, com maiores reservas quanto ao sub-bloco da Cabeça Gorda.

**3- A SPEA – Sociedade Portuguesa para o Estudo das Aves**, que anexou o seu parecer, considera que:

#### **Expansão da agricultura intensiva de regadio na região e ameaças sobre espécies de aves protegidas**

- *Temos vindo a notar o aumento da área de agricultura intensiva de regadio no Alentejo e de alterações na ocupação e uso do solo, inclusivamente em áreas classificadas, tais como as ZPE do Alentejo, designadas precisamente pelos seus valores naturais, pela existência de habitat favorável estepário, essencial para a manutenção de espécies de aves de conservação prioritária a nível europeu e nacional, tais como o francelho (*Falco naumanni*), a abetarda (*Otis tarda*), o sisão (*Tetrax tetrax*), o rolieiro (*Coracias garrulus*), o tartaranhão-caçador (*Circus pygargus*), entre outros.*
- *O aumento da área de agricultura intensiva de regadio no Alentejo (...) afeta diretamente áreas estepárias essenciais para a conservação e proteção de espécies de aves estepárias prioritárias, tal como acontece neste projeto em consulta pública.*
- *(...) importa salientar que a implementação do referido projeto na área de estudo terá impactos diretos num casal reprodutor de águia-perdigueira (*Aquila fasciata*) identificado nas proximidades da área de estudo, e cujo território de caça se sobrepõe, totalmente ou em parte, com a área de estudo. Tal como acontece com águia-perdigueira, também outras espécies de grandes rapinas poderão ter os seus territórios de caça afetados pela implementação deste projeto.*

#### **Situação de referência das aves estepárias**

- *Embora tenha sido feita uma recolha de informação com base em informação disponível/publicada sobre a avifauna, existe uma lacuna óbvia, quer no esforço de campo realizado para complementar/atualizar a informação sobre a comunidade avifaunística, quer na inclusão de informação proveniente de outras fontes (projetos em curso com foco nestas espécies). Por um lado, foi realizada uma prospeção de campo muitíssimo limitada (de apenas 3 dias em maio), por outro, não foi coberto devidamente todo o ciclo anual das diferentes espécies.*
- *(...) a situação de referência das aves estepárias na área de estudo, apresentada neste EIA é deficitária, o que condiciona à partida a avaliação de impactos e a proposta de medidas de mitigação de impactos e/ou de compensação.*

#### **Medidas minimização**

- *Não estão previstas medidas de minimização e compensação para a avifauna em EIA, o que deve ser revisto, considerando o impacto expectável do projeto num conjunto amplo de espécies de aves, que se prevêem ser afetadas pelas alterações do uso e ocupação do solo, em concreto as espécies de aves estepárias, tal como sisão, abetarda e tartaranhão-caçador, entre outras.*

*Este impacto negativo, de perda e degradação de habitat, na área próxima a uma ZPE, corresponde a um impacto que afetará a conservação das espécies de aves estepárias protegidas e de conservação prioritária, para as quais a ZPE foi designada.*

- (...) confirma-se que os atuais Blocos de Rega não estão a cumprir as DIA e que as áreas que deveriam estar a ser protegidas para as aves estepárias não estão a ser.
- (...) devemos realçar que não só este projeto não apresenta medidas de minimização ou compensação para a avifauna, como em outros projetos semelhantes não estão em cumprimento com a as DIA, pelo que será provável que o mesmo aconteça neste novo bloco de rega.

#### **Considerações finais**

- (...) o aumento da área de regadio em território nacional deve ser fortemente limitado, principalmente em áreas de elevado valor natural, nomeadamente para a biodiversidade, seja em zonas classificadas ou não classificadas.  
*Trata-se de uma alteração significativa do uso do solo, com elevado impacto negativo na avifauna e paisagem, e que neste projeto em particular, causará fortes impactes negativos num grupo de espécies de aves estepárias cuja conservação deve ser assegurada através da conservação dos seus habitats naturais, tal como previsto na Diretiva 2009/147/EC para as espécies de aves do Anexo I, no qual se incluem, entre outras, o sisão, a abetarda, o cortiçol-de-barriga-preta, o alcaravão e o tartaranhão-caçador. Não só a conservação dos valores naturais é comprometida com este projeto, como também a qualidade de vida das populações é comprometida com o aumento da área de regadio, à semelhança do que tem acontecido em outras áreas do Alentejo. É necessário acautelar os inúmeros impactes negativos e irreversíveis a espécies e habitats protegidos, cuja conservação é obrigação do Estado Português.*
- (...) face ao aumento da área de regadio em Portugal, sobretudo no Alentejo, com os impactos negativos conhecidos na fauna e flora, paisagem e habitats, assim como nas populações humanas nas proximidades de áreas de regadio, é de extrema importância a realização de uma Avaliação Estratégica Ambiental que avalie adequadamente estes impactos cumulativos dos projetos de regadio nos ecossistemas e nas populações humanas.
- Sobre a implementação do projeto em áreas adjacentes a áreas da Rede Natura 2000, (...) configura também uma séria ameaça à preservação dos seus valores naturais (...).
- (...) face ao acumular de projetos em avaliação e execução atualmente, vários dos quais em áreas imediatamente adjacentes à área da Rede Natura 2000, que comprometem os valores naturais que essas mesmas áreas classificadas visam preservar, não deve mais este projeto em avaliação ser autorizado.

**4- A LPN – Liga para a Proteção da Natureza,** que anexou o seu parecer, considera que:

#### **Apreciação do estudo**

- (...) a implementação do circuito hidráulico de Cabeça Gorda e respetivo bloco de rega não se enquadra em nenhuma área classificada e de importância ecológica. Contudo, nas suas proximidades existem diversas áreas sensíveis para a Conservação da Natureza, sendo de destacar que o Sub-Bloco de Rega da Cabeça Gorda confina com a ZPE de Castro Verde e está a cerca de 100m da ZPE do Vale do Guadiana.



- *Do ponto de vista das espécies de plantas e animais silvestres que ocorrem na área de estudo (Ecologia), o Projeto vai ter consequências negativas para as espécies mais típicas dos terrenos agrícolas explorados segundo os métodos tradicionais (searas e olivais antigos). A alteração deste uso do solo fará diminuir a adequabilidade do território para a presença de diversas espécies de aves ameaçadas (as chamadas aves estepárias, de que são exemplos o sisão ou a abetarda). Este será um efeito muito negativo do Projeto que perdurará no tempo.*
- *Muitas destas espécies de aves ameaçadas, nomeadamente as aves estepárias como a abetarda, sisão, tartaranhão-caçador, ocorrem precisamente na área de implantação dos novos Bloco de Rega, onde existe habitat estepário com os cultivos agrícolas de cereal de sequeiro e pastagens que têm, por isso, um valor muito elevado de conservação.*
- *Importa ainda realçar que algumas destas aves estepárias, como é o caso da abetarda, do sisão e do tartaranhão-caçador, estão com tendências populacionais decrescentes a nível Nacional e Europeu, pelo que os impactes gerados pela destruição do habitat estepário são ainda mais significativos.*
- *(...) é de salientar os impactos negativos e irreversíveis que este projeto terá sobre estas espécies, comprometendo de forma grave a sua conservação em território nacional, indo contra a obrigação do Estado Português em adotar medidas que melhor as protejam e aos seus habitats.*
- *este EIA devia analisar os impactes cumulativos deste Bloco de Rega com os restantes Blocos de Rega do EFMA, existentes e em projeto (como é o caso do Bloco de Rega da Messejana recentemente em consulta pública) para a componente da Ecologia, nomeadamente no impacte cumulativo da destruição do habitat das aves estepárias, pela substituição de práticas agrícolas anuais de sequeiro com culturas agrícolas permanentes.*
- *(...) se para os atuais Blocos de Rega são incapazes de implementar as medidas de minimização preconizadas e as áreas irrigadas do EFMA estão a contribuir para a destruição do habitat de aves criticamente ameaçadas, então a única forma de salvaguardar o habitat destas espécies é assegurar que não haja alterações a este habitat e, portanto, não pode haver mais expansão da área de regadio com novos blocos de rega.*
- *Portugal tem obrigações para a proteção da biodiversidade a nível Europeu, conforme previsto na Diretiva Aves e Habitats que serão incumpridas.*
- *De realçar que, o ciclo biológico das aves não se limita às áreas classificadas como ZPE e que os Estados-Membros da União Europeia estão obrigados pela Diretiva Aves (2009/147/CE) relativa à conservação das aves (que codifica a legislação originalmente adotada em 1979 pela Diretiva 79/409/CEE) a tomar medidas para preservar, manter ou restabelecer uma diversidade e uma extensão suficientes de habitats para todas as espécies de aves, que incluem a criação de zonas de proteção e a manutenção e adaptação dos habitats situados no interior e no exterior das zonas de proteção.*
- *A Diretiva Aves (2009/147/CE) também estabelece que os Estados-Membros só podem aprovar planos ou projetos depois de se certificarem de que estes não terão efeitos adversos nas ZPE, com base numa avaliação apropriada de todas as implicações em relação aos objetivos de conservação dos sítios.*
- *Tendo em consideração, a situação de elevada fragilidade em que se encontram as populações nacionais de pelo menos três espécies de aves estepárias, nomeadamente de abetarda, sisão e tartaranhão-caçador, que tiveram decréscimos populacionais muito acentuados na última década (superiores a 50% dos efetivos),*

*considera-se este novo Bloco de Rega terá um impacto negativo muito significativo nas populações destas aves, inclusivamente das populações da ZPE de Castro Verde e do Vale do Guadiana, e que irá contribuir para agravar a situação destas espécies, à semelhança do que já se verificou com a instalação dos restantes blocos de rega do EFMA nos 120.000 hectares que já estão em funcionamento e que não acautelaram corretamente estes impactes*

- Além do novo Bloco de Rega confinar com a ZPE de Castro Verde, não é abordado o impacto associado aos regadios de precários nas áreas adjacentes ao novo Bloco de Rega e que irão também confinar com a ZPE de Castro Verde (e até mesmo dentro da ZPE como já se verifica atualmente), não havendo nenhuma garantia que não haja uma expansão do regadio para as áreas dentro das ZPE de Castro Verde e do Vale do Guadiana.

### **Medidas de Minimização e Compensação**

*As medidas de minimização e compensação previstas são claramente insuficientes face aos impactes que este projeto irá ter.*

### **Considerações Finais**

*(...) o parecer da LPN é desfavorável considerando que este projeto não pode ser aprovado nas condições apresentadas porque:*

- *O novo Bloco de Rega da representará a destruição de habitat estepário, que terá consequências em espécies muito ameaçadas e que estão em declínio acentuado, não estando identificadas medidas de minimização e compensação adequadas e suficientes;*
- *A Diretiva Aves obriga os Estados-Membros a manter os habitats no interior e exterior das ZPE, especialmente para espécies do Anexo I como as que estão presentes na área de implantação do neste novo Bloco de Rega em que deve ser garantida a sobrevivência e reprodução em toda a sua área de distribuição. O novo Bloco de Rega irá corresponder à destruição de habitat destas espécies e o EIA não apresenta medidas de minimização e compensação suficientes para evitar estes impactes negativos muito significativos nas espécies e nas suas populações nas áreas classificadas como RN2000 (como a ZPE de Castro Verde e a ZPE do Vale do Guadiana);  
As áreas de regadio não devem ser instaladas em áreas com elevado valor natural, quer estejam ou não classificadas na Rede Nacional de Áreas Classificadas, pelos significativos impactes ambientais quer terão na biodiversidade, contrariando as Estratégias de Conservação da Biodiversidade de Portugal e da União Europeia.*

## **7. CONCLUSÃO**

Constata-se que **as quatro participações recebidas**, como exposto e patente nos textos integrais em anexo a analisar pormenorizadamente pela CA, **são de discordância com o projeto.**

Comissão de Coordenação e Desenvolvimento Regional do Alentejo

## ANEXOS



### Dados da consulta

<b>Nome resumido</b>	Circuito Hidráulico da Cabeça Gorda-Trindade e respetivo Bloco de Rega
<b>Nome completo</b>	Projeto de Execução do Circuito Hidráulico da Cabeça Gorda-Trindade e respetivo Bloco de Rega O presente projeto tem como objetivo o benefício hidroagrícola dos terrenos constituintes do Bloco de Rega de Cabeça Gorda-Trindade. A área a beneficiar é composta por um bloco de rega gravítico que se organiza em dois subblocos – Salvada e Cabeça Gorda – com 3 889 ha (2 702 ha no sub-bloco de Cabeça Gorda e 1 187 ha no sub-Bloco de Salvada).
<b>Descrição</b>	
<b>Período de consulta</b>	2021-10-18 - 2021-11-29
<b>Data de início da avaliação</b>	2021-11-30
<b>Data de encerramento</b>	
<b>Estado</b>	Em análise
<b>Área Temática</b>	Ambiente (geral)
<b>Tipologia</b>	Avaliação de Impacte Ambiental
<b>Sub-tipologia</b>	Procedimento de Avaliação
<b>Código de processo externo</b>	
<b>Entidade promotora do projeto</b>	Empresa de Desenvolvimento e Infraestruturas do Alqueva, S.A.
<b>Entidade promotora da CP</b>	CCDR Alentejo
<b>Entidade coordenadora</b>	CCDR Alentejo
<b>Técnico</b>	Rosário Ramalho

### Eventos

### Documentos da consulta

---

Circuito Hidráulico de Cabeça Gorda - Trindade e respetivo Bloco de Rega	Documento	<a href="https://www.ccdr-a.gov.pt/transferencias/CH_Cabeca_Gorda_e_Trindade-Docmentos.zip">https://www.ccdr-a.gov.pt/transferencias/CH_Cabeca_Gorda_e_Trindade-Docmentos.zip</a>
--	-----------	---

---

---

## Participações

---

### **ID 42905 LPN em 2021-11-29**

#### **Comentário:**

Ex.mo Senhor Dr. António Ceia da Silva, Presidente da Comissão de Coordenação e Desenvolvimento Regional do Alentejo – CCDR Alentejo A Liga para a Protecção da Natureza (LPN), vem por este meio apresentar o seu parecer no âmbito da Consulta Pública ao Estudo de Impacte Ambiental do Circuito Hidráulico da Cabeça Gorda-Trindade e respetivo Bloco de Rega. Conforme exposto no documento que anexamos, e que constitui o parecer integral da LPN, a LPN requer à CCDR Alentejo, autoridade deste processo de AIA, que o Projeto de Execução do Circuito Hidráulico da Cabeça Gorda-Trindade e respetivo Bloco de Rega obtenha Declaração de Impacte Ambiental desfavorável. Com os melhores cumprimentos, P'la LPN

**Anexos:** 42905\_Parecer\_EIA Bloco Rega CabGorda\_Salvada\_LPN\_Final.pdf

**Estado:** Não Tratada

**Tipologia:** Discordância

**Classificação:**

**Observações do técnico:**

---

### **ID 42901 Sociedade Portuguesa para o Estudo das Aves em 2021-11-29**

#### **Comentário:**

Face ao exposto no parece em anexo, a SPEA considera que a APA deve emitir uma Declaração de Impacto Desfavorável a este projeto.

**Anexos:** 42901\_Parecer SPEA\_CH\_Cabeca\_Gorda\_Trindade\_29.11.2021.pdf

**Estado:** Não Tratada

**Tipologia:** Discordância

**Classificação:**

**Observações do técnico:**

---

---

### **ID 42900 ZERO - Associação Sistema Terrestre Sustentável em 2021-11-29**

#### **Comentário:**

Exm@s, Senhor@s, Segue em anexo participação da ZERO relativa ao Circuito Hidráulico da Cabeça Gorda-Trindade e respetivo Bloco de Rega. Cumprimentos Paulo Lucas Direção da ZERO

**Anexos:** 42900\_Parecer\_ZERO\_CCDRA\_bloco\_CabecaGorda\_Trindade\_FINAL.pdf

**Estado:** Não Tratada

**Tipologia:** Discordância

**Classificação:**

**Observações do técnico:**

---

### **ID 42845 Filipe Barrenho em 2021-11-26**

#### **Comentário:**

Bom dia, Discordo pela simples razão de que não foi contemplado o respeito pelas respectivas faixas de protecção sanitária e paisagística das seguintes localidades: Salvada, Cabeça Gorda e Trindade. Obrigado. Cumprimentos, Filipe Barrenho

**Anexos:** 42845\_mapa.pdf

**Estado:** Não Tratada

**Tipologia:** Discordância

**Classificação:**

**Observações do técnico:**

---